



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 13/08/2024

Presidente: Senador Confúcio Moura

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 1649/2024</p> <p>Ementa: Institui o regime especial de tributação para as obras de reconstrução de infraestrutura básica em casos de catástrofes e para obras de relevante interesse nacional.</p> <p>Autoria: Senador Wilder Morais</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Mecias de Jesus	Pela aprovação nos termos do substitutivo	<p>O PL tem o objetivo de instituir regime especial de tributação para as obras de reconstrução de infraestrutura básica em casos de catástrofes e para obras de relevante interesse nacional. Para tanto, define esses conceitos e estabelece que a situação de catástrofe e o relevante interesse nacional das obras serão reconhecidos por decreto do Poder Executivo ou por resolução do Congresso Nacional, que deverá especificar a extensão geográfica e o tempo em que vigerá o regime especial de tributação, limitado a dois anos, prorrogável uma única vez por igual período mediante edição de novo ato. Ademais, determina que o regime especial de tributação consistirá na suspensão da cobrança de determinados tributos da pessoa jurídica habilitada, com a sua posterior conversão em isenção quando concluir a obra. Caso não haja a conclusão no prazo definido, os tributos suspensos serão automaticamente exigíveis, com multa moratória e juros. Define, ainda, que: a) a isenção não gera crédito para compensação com tributos apurados pelo beneficiário do regime; b) a opção pelo regime especial exige a habilitação junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB); c) a empresa habilitada fica obrigada a manter escrituração contábil segregada das receitas e despesas relativas às obras submetidas ao regime especial de tributação.</p> <p>Foram apresentadas duas emendas na Comissão. A primeira sugere o acréscimo de dispositivo para estender o regime especial às receitas das pessoas jurídicas titulares de contratos de concessão de serviços públicos, reconhecidas durante a execução das obras dos incisos I e III do art. 2º, nas hipóteses de terem como contrapartida ativo intangível representativo de direito de exploração ou ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, estendendo-se, inclusive, aos projetos em andamento. A</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>segunda pretende estender o regime às vendas ou às importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras de que trata o projeto. Após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra, a suspensão se converterá em alíquota zero.</p> <p>O relator apresenta emenda substitutiva, para incorporar as emendas 1-T e 2-T, para fazer ajustes de técnica legislativa, e para retirar previsão que esbarra em constitucionalidade. Trata-se do art. 3º, VI, que prevê que a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) também estará incluída no regime especial. Contudo, tal tributo, incluído pela PEC 132/2023, ainda não foi criado. Outrossim, qualquer benefício tributário referente a esse tributo só pode ser regulamentado por Lei Complementar e a CF proíbe a criação de incentivos e benefícios tributários de IBS ou CBS.</p> <p>1. Em 21/05/2024 o Senador Mecias de Jesus apresentou as emendas 1-T e 2-T. 2. Em 18/06/2024 o Senador Mecias de Jesus foi designado relator. 3. Após deliberação a matéria vai a CAE, em decisão terminativa.</p>
2	PL 2082/2019 Ementa: Denomina Rodovia Alberto Dauaire o trecho da rodovia BR-356 entre as cidades de São João da Barra e Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Terminativo	Senador Alan Rick	Pela aprovação do Projeto, com a emenda de redação que apresenta.	<p>O PL pretende denominar “Rodovia Alberto Dauaire” o trecho da rodovia BR-356 entre as cidades de São João da Barra e Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Relator apresenta emenda de redação.</p> <p>Votação nominal</p>
3	PL 3084/2021 Ementa: Dispõe sobre a implantação de infraestrutura cicloviária de caráter não-municipal. Autoria: Senadora Nilda Gondim <u>[tramitação]</u> Terminativo	Senador Humberto Costa	Pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta.	<p>O PL destina-se a alterar a Lei 12.379/2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV), para determinar que a União implante infraestrutura cicloviária nos trechos sob sua responsabilidade que tenham tráfego expressivo de ciclistas ou potencial para tanto, remetendo ao regulamento o detalhamento de tal comando. Altera também a Lei 12.587/2012 (Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana), para determinar que os ditames desta legislação também se apliquem às vias cicláveis de caráter federal.</p> <p>O relator é favorável à proposição, com emenda para deixar clara a competência estadual para implantar as vias para bicicletas nos eixos intermunicipais.</p> <p>Votação nominal</p>
4	PL 4392/2023 Ementa: Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir a cabotagem aérea a empresas sul-americanas na Amazônia Legal.	Senador Marcos Rogério	Pela aprovação do PL 4392/2023, com rejeição das emendas 1 a 3-CI e aprovação das emendas que apresenta.	<p>O projeto propõe alterações no Código Brasileiro de Aeronáutica para estabelecer que a autoridade aeronáutica deverá expedir regulamento para adequar a operação de aeródromos da região da Amazônia Legal às condições de cabotagem aérea, bem como permitir, às empresas sul-americanas de transporte aéreo, a prestação de serviços aéreos de transporte público doméstico que tenham como origem ou destino aeroportos localizados dentro da região da</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	Autoria: Senador Alan Rick [tramitação] Terminativo			<p>Amazônia Legal, desde que estejam autorizadas a operar serviços de transporte aéreo internacional no Brasil.</p> <p>O relator apresenta duas emendas, para ampliar o escopo do projeto, estendendo a permissão a todas as empresas estrangeiras que já operam voos na região; e incluir as hipóteses de voos domésticos previstas em acordos de serviços aéreos internacionais.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Em 05/03/2024 o Senador Mecias de Jesus apresentou as emendas 1 e 2 2. Em 15/03/2024 o Senador Astronauta Marcos Pontes apresentou a emenda 3 3. Votação nominal
5	PL 6206/2023 Ementa: Denomina Passarela Aureliano Henriques Brotto a passarela situada no Km 201,7 da BR-116, Rodovia Presidente Dutra, no Município de Arujá, no Estado de São Paulo. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Astronauta Marcos Pontes	Pela aprovação com a emenda que apresenta	<p>O PL visa a denominar “Passarela Aureliano Henriques Brotto” a passarela situada no Km 201,7 da BR-116, Rodovia Presidente Dutra, no Município de Arujá, no Estado de São Paulo.</p> <p>Relator apresenta emenda de redação.</p> <p>Votação nominal</p>
6	PL 527/2024 Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cancela automática em interseções em nível. Autoria: Senadora Augusta Brito [tramitação] Terminativo	Senador Jorge Kajuru	Pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta.	<p>O PL pretende alterar a Lei das Ferrovias, para estabelecer que as interseções em nível deverão dispor de cancela automática, conforme regulamentação.</p> <p>O relator é favorável à proposição e propõe emenda, por entender que a universalização das cancelas automáticas pode não ser a medida mais eficiente ou necessária em todos os contextos. Assim, sugere nova redação ao §7º que se pretende acrescentar na legislação, para prever que as interseções em nível deverão dispor de cancela automática ou sinalização semafórica veicular convencional ou outros tipos de equipamentos de sinalização adequados.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Em 06/08/2024 foi lido o relatório 2. Votação nominal

Item	Identificação da matéria
7	REQ 55/2024 - CI Ementa: Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a concessão da hidrovia do rio Madeira. Autoria: Senador Eduardo Braga e outros

Item	Identificação da matéria
8	REQ 56/2024 - CI Ementa: Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 327/2021, que “institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (Paten); e altera as Leis nºs 13.988, de 14 de abril de 2020, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 9.991, de 24 de julho de 2000”. Autoria: Senador Zequinha Marinho
9	REQ 57/2024 - CI Ementa: Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a necessidade de incentivos às ferrovias autorizadas, que resultaram da Lei nº 14.273, de 2021 (Lei das Ferrovias), bem como as medidas de desburocratização que possibilitem sua efetiva implantação. Autoria: Senador Zequinha Marinho
10	REQ 58/2024 - CI Ementa: Requer a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a reestruturação e valorização das carreiras das agências reguladoras para a infraestrutura nacional. Autoria: Senador Rogério Carvalho
11	REQ 59/2024 - CI Ementa: Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 576/2021 (Substitutivo-CD), que “disciplina o aproveitamento de potencial energético offshore; e altera as Leis nos 9.478, de 6 de agosto de 1997, 10.438, de 26 de abril de 2002, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 14.182, de 12 de julho de 2021, 10.848, de 15 de março de 2004, e 14.300, de 6 de janeiro de 2022”. Autoria: Senador Zequinha Marinho
12	REQ 60/2024 - CI Ementa: Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as concessões das hidrovias brasileiras. Autoria: Senador Confúcio Moura
13	REQ 61/2024 - CI Ementa: Requer que na audiência pública objeto do REQ 58/2024-CI seja incluído entre os convidados o senhor Carlos Manuel Baigorri, Presidente da Anatel. Autoria: Senadora Daniella Ribeiro
14	REQ 62/2024 - CI Ementa: Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre concessões ferroviárias e a ampliação da participação do modal ferroviário na matriz de transportes brasileira. Autoria: Senadora Rosana Martinelli

Item	Identificação da matéria
15	REQ 63/2024 - CI Ementa: Requer que sejam convidados representantes da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) e da CSPB (Confederação dos Servidores Públicos do Brasil) entre os participantes da audiência pública, objeto do REQ 58/2024-CI, sobre a carreira e a importância das agências reguladoras vinculadas à infraestrutura do país. Autoria: Senador Rogério Carvalho
16	REQ 64/2024 - CI Ementa: Requer a inclusão de convidados na audiência pública objeto do REQ 56/2024-CI, com o objetivo de instruir o PL 327/2021. Autoria: Senador Ireneu Orth
17	REQ 65/2024 - CI Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a importância do Setor de Rochas Naturais. Autoria: Senador Laércio Oliveira
18	REQ 66/2024 - CI Ementa: Requer que na audiência pública objeto do REQ 59/2024-CI, com o objetivo de instruir o PL 576/2021 (Substitutivo-CD), seja incluído entre os convidados o senhor Rodrigo Lopes Sauaia, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR). Autoria: Senador Sérgio Petecão
19	REQ 67/2024 - CI Ementa: Requer que na Audiência Pública objeto do REQ 59/2024 - CI, com o objetivo de instruir o PL 576/2021 (Substitutivo-CD), sejam incluídos entre os convidados o senhor FERNANDO LUIZ ZANCAN, Presidente da Associação de Carbono Sustentável (ABCS), o senhor LUIZ CARLOS FOLADOR, Prefeito de Candiota (RS) e um representante da Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas (ABRAGET). Autoria: Senador Esperidião Amin e outros

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.